

CONCLUSÃO
Faço os presentes autos conclusos
ao 2º Juiz da 1ª Vara Cível,
Em ____/____/____ de 2013.

Escrivão(a)

Autos nº 2234/2012
DESPACHO:

Determino à escrivania que altere a natureza da ação, devendo constar CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Intime-se o Devedor, através de seu advogado, para pagar a dívida (R\$ 31.941,43 – liquidação de fls. 180-181) no prazo de quinze (15) dias, sob pena de multa de 10% (art. 475-J, do CPC), registrando que para a interposição de impugnação ao cumprimento de sentença é necessário garantir o juízo.

Int.

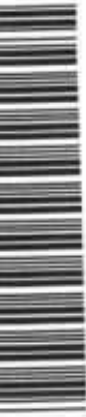
Goiânia, 17 de julho de 2013.


Lusvaldo de Paula e Silva
2º Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

RECEBIMENTO

Aos dias do mês de de 2013
foram-me entregues estes autos.

Escrivão (a)



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
COMARCA DE GOIANIA

CARGA AO ADVOGADO 2291/2013

31/07/2013 08:48
MATR.: 5523249

1A VARA CIVEL

FLS. : 182

AUTOS: 2234/2012

PROCESSO: 200801286993

FLS.

AUTOS

APENSOS:

Autor : MELQUISEDEQUE JACOB DA SILVA
Reqdo : ITAU SEGUROS S/A
Natureza: COBRANCA
Juiz : LUSVALDO DE PAULA E SILVA

ADVOGADO : FLAVIO DIVINO DA SILVA
CARGA COM ADV DO REU OAB: 36306-GO
VOLUMES: 1

PRAZO: 01 HORA

ENTREGUE A: FLÁVIO DIVINO DA SILVA
END: RUA AV CENTRAL QD. 44 LT. 14 TEL:9127-0047 SE
TOR CONDES DOS ARCOS

GOIANIA, 31 DE Julho DE 2013

RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO
Aos ____ dias de ____ de ____

Foram-me entregues estes autos.